



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 375/2023

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: **Aquisição de poste** de concreto com 6 metros padrão RGE, para instalação da rede de energia de entrada na Associação Defensora dos Animais de Tupanciretã - ADAT

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto aquisição de 1 (um) poste de concreto com 6 metros padrão RGE da empresa Lobell, a empresa deve entregar no local solicitado para realização da instalação de energia elétrica da Associação Defensora dos Animais de Tupanciretã.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma necessidade para fornecer energia a sede da associação defensora dos animais da cidade, visto que na instabilidade do tempo e o aumento dos ventos acima de 70km/h ocasionou a queda e inutilidade do poste de madeira atual. A contratação será realizada por dispensa de licitação, na forma compra direta, pelo menor preço por item. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O poste de concreto deve ser projetado para suportar as cargas aplicadas a ele, incluindo o peso próprio, cargas de vento, equipamentos instalados como luminárias, câmaras e sinais, e quaisquer outras cargas previstas. O concreto utilizado no poste deve ser durável e resistente à corrosão, pois o local é sujeito a condições climáticas adversas. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pré-moldados, conforme as seguintes especificações/condições:

Quantidades:

Aquisição de 1 (um) poste de concreto com altura de 6 metros padrão RGE, entregue na Secretaria do Desenvolvimento do Agronegócio;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Os materiais requisitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação, prazo para entrega do material após a formalização dos atos administrativos um prazo de 3 dias, o pagamento após recebimento definitivo do material e apresentação da nota fiscal tendo 30 dias para realizá-lo de acordo com a lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias, contados do envio da nota de empenho em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria do Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental, na Sede da Associação de Defensoria dos Animais da cidade, Avenida Serafim Bravo, Complexo de Tupanciretã, Bairro Jardim das Paineiras.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5(cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante neste termo de referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 29.798/2023 de 16 de outubro, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, referir a regulamentação local, nos termos do art. 92, xviii, da lei federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros, e devidamente liberada pelo setor competente, através de depósitos em conta bancária fornecida pela contratada;

7.2 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município;

7.2.2 Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir discriminados os valores correspondentes;

7.3 O CNPJ da contratada, constante da nota fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada, orçamento.

7.4 Nos pagamentos feitos pela administração, poderão ser efetuados retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente;

7.4.1 Haverá retenções do imposto de renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2023 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados pelo Município de Tupanciretã, **a partir de 04 de julho de 2022**. Pessoa jurídica optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.4.2 A Contratada deverá observar as regras de IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2023 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido;

7.4.3 Pessoas jurídicas optantes pelo simples nacional não estarão sujeitas à retenção de IR;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preço ou correção monetária;

7.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação de penalidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo:

- Aquisição de 1 (um) poste de concreto

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA:

DESPESA: 4582

ÓRGÃO: 81 - Secretaria de Planejamento

UNIDADE: 83 - Coordenadoria Planejamento Urbanístico

PROJETO ATIVIDADE: 13 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

NATUREZA DA DESPESA: 339030240000 - Material para manutenção de bens imóveis

Tupanciretã/RS, 22 de janeiro de 2024.

Ezequiel Franceschete Cella
Secretario de Planejamento
Matricula nº 7065-3